OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa para Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Rua Orculano Bernardes no Distrito Industrial Sérgio Davi, conforme operação de crédito com o Banco do Brasil, através de cadastro aprovado no SADIPEM nº PVL02.001224/2020-71

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 91/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 265/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 86/2020, Licitação nº. 20/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOD LTDA, GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI, TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, PLANATERRA TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, houve questionamento pelas empresas presentes no que segue: KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA no que se refere ao atestado de capacidade técnia, por não possuir quantidades suficientes e itens presentes no projeto, por não exigir quantitativos no edital, a comissão entende que tendo comprovado capacidade técnica de obra com item de maior relevancia (neste caso pavimentação asfáltica), o documento esta de acordo. Quanto a empresa R3 PRESTADORA foi questionado que a mesma não possui CNAE principal de Pavimentação, porém ao analisar os ramos de atividade da mesma, verificou-se que possui como atividade Obras de urbanização - ruas, calçadas, praças e calçadas,, onde a comissão entendeu que o objeto licitado se enquadra neste ramo de atividade. Referente a empresa PLANATERRA, foi verificado que a mesma não apresentou Certifidão simplificada da junta comercial comprovando possuir capital social mínimo de 10%, porém a mesma apresentou uma Declaração afirmando possuir capital social de 16.000.000,00 (dezesseis milhões) indicando ainda o número do registro na junta comercial e alteração social (conforme contrato social apresentado no envelope), tendo apresentado alteração do contrato social com o número de registro na junta comercial. E por final foi questionado que a empresa GETELL apresentou capital social menos de 10%, conforme exigido no edital, onde deveria ser de no mínimo R $ 201.421,61, porém a empresa possui R$ 200.000,00 de capital, a comissão acatou o documento considerando que a diferença apresenta é irrisória perante o valor do licitação. As demais empresas e doucmentos estavam em conformidade com o exigido no edital. Tendo a comissão de licitação habilitado todas as empresas presentes, ficou decidido, para fins de celeridade do processo, pela abertura dos envelopes de proposta de preço, abrindo o prazo de recursos ao final do certame, para ambas as fase, habilitação e proposta de preço.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 12 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - - Presidente da Comissão de Licitação

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO - - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO - - Representante

ANDREY DUPONT DOS SANTOS - - Representante

ALADIR ANTONIO PICOLI - - Representante

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA - - Representante